



Prefeitura Municipal de Itapuí



**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 04/2012
DE 08 DE MARÇO DE 2012.**

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE REFERÊNCIA
DO EMPREGO DE AGENTE DE COMBATE DE
ENDEMIAS DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JOSÉ GILBERTO SAGGIORO, Prefeito Municipal de Itapuí,
no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara
Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica alterada a referência do emprego de AGENTE
DE COMBATE DE ENDEMIAS, da referência 01 para a referência 10 da tabela de
vencimentos.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução desta
Lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se
necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, retroagindo seus efeitos a 01/03/2012, revogadas as disposições em
contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ 08 DE MARÇO DE 2012.

JOSÉ GILBERTO SAGGIORO
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de ITAPUÍ

AUTOGRAFO Nº 009/2012 PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 04/2012

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE
REFERENCIA DO EMPREGO DE
AGENTE DE ENDEMIAS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

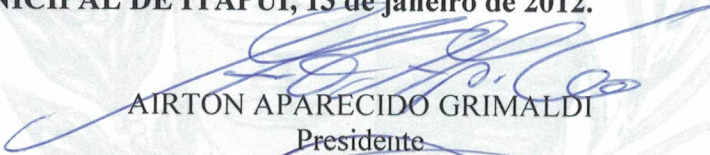
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, DECRETA:

Artigo 1º)- Fica alterada a referencia do emprego de Agente de Endemias, da referencia 01 para referencia 10 da tabela de vencimentos.

Artigo 2º)- As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/03/2012, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 13 de janeiro de 2012.


AIRTON APARECIDO GRIMALDI
Presidente


SILENE VALINI
Secretária